



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.987

De 06 de julho de 2013

Autógrafo nº 113/13 – Projeto de Lei nº 111/13

Autoria: Vereador Roberval Fraiz

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o **Dia do Movimento Familiar Cristão** a ser comemorado em **08 de julho** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de junho de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o **Dia do Movimento Familiar Cristão** a ser comemorado em **08 de julho** e dá outras providências.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze).



MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 043.902/2013 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Terça-Feira, 09/julho/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 5.070.